

**TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS – SEM MÃO DE OBRA DEDICADA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Prestação de serviços especializados de jardinagem sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM                        | DESCRIÇÃO              | UND | QTD | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------------------------|------------------------|-----|-----|----------------|-----------------|
| 1                           | Serviços de Jardinagem | SV  | 24  | 2.050,00       | 49.200,00       |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                        |     |     |                |                 |

1.2. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista, os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste documento, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, não ultrapassando o prazo estipulado no artigo 71, caput, da lei 13.303/2016.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. MÉTODOS DE EXECUÇÃO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DOS SERVIÇOS:**

2.1. Condições de execução:

| LOCAL          | TIPO ATIVIDADE                                             | ÁREA TOTAL Subtotal (m²) | ÁREA TOTAL (m²)  |
|----------------|------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------|
| ÁREAS EXTERNAS | a) PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES; | 2.183                    | 17.958           |
|                | b) VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS*                     | 8.959                    |                  |
|                | c), d), e), f) PÁTIOS E ÁREAS VERDES                       | 6.816                    |                  |
| <b>TOTAL</b>   |                                                            | <b>17.958,33</b>         | <b>17.958,33</b> |

\*A varrição das áreas pavimentadas e passeios serão realizada apenas no contexto das atividades de manutenção das áreas verdes e paisagísticas.

2.1.1. Dinâmica de execução do objeto:

2.1.1.1. Início da execução

O início da execução do objeto ocorrerá em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

#### 2.1.1.2. Periodicidade e agendamento

Serão realizadas 24 (vinte e quatro) visitas técnicas por ano, correspondentes à periodicidade média quinzenal (duas vezes ao mês, a cada 15 dias), mediante solicitação por e-mail pelo Fiscal do Contrato. Os serviços serão realizados exclusivamente em dias úteis, no horário definido no item 2.3.3.

#### 2.1.1.3. Prazo máximo por visita

Cada visita técnica poderá ser executada em até 03 (três) dias úteis consecutivos, sendo vedada a diluição do serviço em mais dias para a mesma visita.

#### 2.1.1.4. Abrangência por visita

Todos os serviços previstos neste Termo de Referência deverão ser executados em cada visita técnica, de forma integral, abrangendo as áreas externas da CEITEC que circundam os prédios (administrativo, fábrica e Portaria 3), incluindo área gramada junto às calçadas da Estrada João de Oliveira Remião e do Beco do Davi. A CONTRATADA deverá dimensionar equipe, equipamentos e logística para garantir a execução completa dentro do prazo máximo de 03 (três) dias por visita.

#### 2.1.1.5. Uniformes e EPIs

A equipe que atuará nas dependências da CONTRATANTE deverá apresentar-se uniformizada e com os EPIs adequados, conforme riscos das atividades e normas aplicáveis.

#### 2.1.1.6. Serviços obrigatórios por visita (escopo mínimo) - A CONTRATADA deverá executar, **em cada visita**, no mínimo:

- podas em arbustos, cercas vivas, trepadeiras e árvores, com profissionais habilitados para trabalho em altura e uso de EPIs exigidos;
- delimitação/remodelagem de canteiros com delimitador ecológico, incluindo canteiros sinuosos;
- revolvimento e preparo do solo;
- limpeza geral de jardins e canteiros com recolhimento e retirada de resíduos;
- remoção de resíduos de poda, semanalmente ou conforme necessidade (considerando que cada visita deve deixar a área limpa e sem acúmulo);
- varrição de meios-fios e vias internas, quando correlato às áreas verdes e paisagismo;
- A aplicação de herbicidas, inseticidas, fungicidas ou quaisquer produtos fitossanitários somente poderá ser realizada mediante autorização prévia do Fiscal do Contrato e da área de SMS – Meio Ambiente da CEITEC. Somente poderão ser utilizados produtos registrados no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), observadas as recomendações do fabricante e a legislação ambiental vigente. Após cada aplicação deverá ser apresentado relatório contendo: produto utilizado, princípio ativo, número do registro MAPA, quantidade aplicada, local de aplicação e o responsável técnico pela aplicação (quando aplicável).
- limpeza de áreas verdes, retirada de galhos secos e remoção de ervas daninhas;
- desinçamento manual de gramados;

- remoção de vegetação invasora em calçamento/brita;
- recomposição de jardins (recepção, prédio anexo e áreas do prédio da fábrica), quando necessário;
- corte de grama de toda a área gramada do pátio e das áreas junto à Av. João Remião, Beco do Davi e Portaria 3, com retirada imediata dos resíduos;
- plantio, retirada, reposicionamento/transferência de mudas quando necessário ao paisagismo;
- aproveitamento de folhas e aparas para produção de adubo orgânico (húmus de minhoca), em local definido pela CONTRATANTE;
- poda e limpeza de árvores com galhos sobre telhados;
- remoção de galhos no entorno do lago;
- remoção de árvores/arbustos secos;
- poda disciplinar e limpeza de arbustos/árvores dos canteiros e áreas ajardinadas;
- poda regular em altura ao longo da cerca perimetral;
- rega, limpeza e manutenção de folhagens internas;
- limpeza das áreas com calçamento (quando correlato à manutenção das áreas verdes);
- rega conforme orientação da CONTRATANTE;
- remoção de abelhas, vespas e/ou marimbondos quando demandado, com EPIs e equipamentos adequados;
- remoção mecânica/manual de algas nas lagoas da ETA, com periodicidade estimada mensal (ou conforme orientação do Fiscal do Contrato).

#### 2.1.1.7. Equipamentos e NR-12

A equipe deverá possuir capacitação/habilitação para operação de motosserra, soprador, roçadeira a gasolina e demais equipamentos utilizados, atendendo integralmente a NR-12.

#### 2.1.1.8. Combustível

A CONTRATADA deverá providenciar recipiente apropriado e seguro para armazenamento e manuseio de gasolina destinada aos equipamentos. A gasolina, óleo lubrificante e demais combustíveis deverão ser armazenados exclusivamente em recipientes homologados para líquidos inflamáveis, devidamente identificados, mantidos fechados e posicionados de forma a evitar vazamentos e contaminação do solo. É proibido o abastecimento de equipamentos diretamente sobre solo natural ou áreas gramadas.

#### 2.1.1.9. Resíduos de poda – containers e destinação

A CONTRATADA deverá disponibilizar containers próprios (tipo tele-entulho), devidamente licenciados, para acondicionamento de resíduos de poda, devendo apresentar à CONTRATANTE:

- documentação/licenciamento do local de destinação final, o local deverá possuir licenciamento ambiental específico para recebimento de resíduos vegetais.
- documentação da empresa transportadora.
- É vedada a destinação dos resíduos em áreas de bota-fora, terrenos particulares, áreas de transbordo não licenciadas ou qualquer outro local sem autorização ambiental.

A atividade deverá ser acompanhada e orientada pela área de SMS – Meio Ambiente da CONTRATANTE.

#### 2.1.1.10. Quantitativo estimado de containers

Estima-se a necessidade de 02 containers de 4 m<sup>3</sup> por visita, podendo haver necessidade de até 04 containers de 8 m<sup>3</sup> em períodos de maior volume.

#### 2.1.1.11. Plano de trabalho (obrigatório)

A CONTRATADA deverá submeter à fiscalização contratual o Plano de Trabalho dos Serviços de Jardinagem, contendo:

- rotinas ordinárias;
- intervenções corretivas;
- operações sazonais;

**O Plano deverá ser atualizado sempre que necessário, conforme orientação da CONTRATANTE.**

##### 2.1.1.11.1. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

- **cronograma detalhado por local e atividade;**
- **dias de execução;**
- **horários (manhã/tarde);**
- **quantitativo de pessoas alocadas por atividade;**
- **equipamentos previstos por atividade.**

#### 2.1.1.12. Descarte e NR-35

A CONTRATADA deverá providenciar o descarte correto do material orgânico, conforme diretrizes municipais, estaduais e federais, com destinação exclusivamente a local licenciado, apresentar Certificado de Destinação Final (CDF), emitido pelo empreendimento receptor devidamente licenciado. A CONTRATANTE poderá auditar o processo. A documentação deverá permanecer disponível para auditoria da CEITEC durante toda a vigência contratual.

As atividades de poda em altura deverão observar legislação municipal aplicável e a NR-35.

#### 2.1.2. Memória de cálculo – 24 visitas/ano (justificativa)

A periodicidade de 24 visitas anuais foi definida considerando:

- a área estimada a ser mantida (17.958,33 m<sup>2</sup>);
- o crescimento vegetativo e necessidade de conservação contínua;
- a manutenção periódica do paisagismo, controle de ervas daninhas, limpeza e podas.

A frequência média quinzenal é adequada para garantir padrão de conservação, segurança e estética das áreas externas.

### 2.1.3. Memória de cálculo – execução em até 03 dias por visita (justificativa)

Considera-se que a equipe equipada possui produtividade média compatível com atendimento de áreas externas com manutenção paisagística e limpeza correlata.

Diante da área total estimada (17.958,33 m<sup>2</sup>), a execução em até 03 dias consecutivos por visita é considerada compatível, desde que a CONTRATADA dimensione adequadamente equipe e equipamentos.

A insuficiência de equipe/equipamentos/planejamento não poderá ser alegada como justificativa para execução parcial.

### 2.1.4. Fornecimento integral de insumos, equipamentos e materiais

Todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas, EPIs e demais recursos necessários para execução dos serviços serão fornecidos integralmente pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluindo, entre outros:

- roçadeiras, sopradores, motosserras e ferramentas manuais;
- combustível, óleo lubrificante, linha de nylon e itens de manutenção operacional;
- defensivos, fertilizantes, substratos e insumos fitossanitários. Os fertilizantes, corretivos agrícolas e produtos fitossanitários deverão permanecer armazenados de forma segura, conforme instruções do fabricante, sendo proibido seu abandono ou armazenamento permanente nas dependências da CEITEC.
- sacos e materiais para coleta;
- EPIs.

A CONTRATANTE não disponibilizará equipamentos ou insumos para execução do objeto.

### 2.1.5. Resíduos perigosos

Embalagens contaminadas de defensivos, óleos lubrificantes, filtros, panos contaminados e demais resíduos Classe I eventualmente gerados deverão possuir destinação ambientalmente adequada, conforme legislação vigente, sendo responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

### 2.1.6. SLA – padrão de qualidade e aceite por visita

Ao final de cada visita técnica, as áreas atendidas deverão apresentar, no mínimo:

#### a) Áreas gramadas

- corte uniforme e sem aparas acumuladas;
- ausência de ervas daninhas aparentes.

#### b) Jardins e canteiros

- canteiros limpos e delimitados;
- podas realizadas e ausência de vegetação invasora.

c) Árvores

- retirada de galhos secos/comprometidos;
- ausência de galhos sobre telhados/estruturas.

d) Áreas pavimentadas e arruamentos (correlatas ao paisagismo)

- ausência de folhas/galhos/resíduos orgânicos;
- ausência de vegetação invasora em juntas e frestas.

e) Lagos/ETA

- remoção/controle de algas conforme periodicidade e orientação do Fiscal.

f) Folhagens internas

- limpas, regadas e mantidas.

A fiscalização contratual verificará o atendimento ao SLA ao final da visita. Havendo falhas, a CONTRATADA deverá corrigir sem ônus.

**2.1.7. Relatório e registro fotográfico (entregável por visita)**

Ao término de cada visita, a CONTRATADA deverá apresentar relatório contendo:

- data(s) de execução (dia 1, dia 2 e dia 3, se aplicável);
- áreas atendidas;
- atividades executadas;
- quantidade estimada de resíduos vegetais removidos;
- número do CDF;
- empresa transportadora;
- empresa destinadora;
- quantitativo de pessoal alocado (por dia);
- principais equipamentos utilizados;
- registro fotográfico “antes e depois” (mínimo por área/atividade relevante);
- assinatura/aceite do Fiscal do Contrato.

**2.2. DOS TREINAMENTOS NECESSÁRIOS**

2.2.1. São solicitados pela CEITEC a comprovação de treinamentos realizados pelos profissionais que irão executar os serviços na empresa, para atendimento às Normas Regulamentadoras do Trabalho conforme legislação trabalhista em vigor considerando as instalações da sua equipe no mínimo os seguintes treinamentos:

- ✓ **Norma Regulamentadora NR06 (todos os colaboradores)**
- ✓ **Norma regulamentadora NR12 (exclusivo para serviços de jardinagem)**
- ✓ **Norma Regulamentadora NR20 (todos os colaboradores – curso básico 4hs)**
- ✓ **Norma regulamentadora NR35 (exclusivo para trabalho em altura)**
- ✓ **Treinamentos inerentes as funções de jardineiro, próprio da CONTRATADA para atendimento e execução dos serviços.**

2.2.2. A equipe da CONTRATADA, anteriormente ao início de suas atividades DEVERÃO participar de integração de SMS, a ser realizada nas dependências da CEITEC.

### 2.3. DOS EPIS

2.3.1. A especificação dos EPIS é uma estimativa. **Cabe à CONTRATADA considerar em sua proposta a relação de equipamentos de que necessita para a correta prestação dos serviços.**

| Item | UNIFORMES E EPI's - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA                                                                                      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Perneira de proteção para jardinagem                                                                                                          |
| 2    | Luvas de vaqueta para jardinagem                                                                                                              |
| 3    | Avental de couro ou PVC para jardinagem                                                                                                       |
| 4    | Protetor auricular tipo concha para usar casado com plug durante a operação de equipamentos que emitem ruídos acima de 95dBA (jardinagem)     |
| 5    | Óculos de segurança com proteção contra radiação solar (jardinagem)                                                                           |
| 6    | Protetor solar (serviços externos e de jardinagem)                                                                                            |
| 7    | Máscara para poeiras e névoas (serviços de varrição)                                                                                          |
| 8    | Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo e com fator de queda adequado ao desnível nas atividades de poda a serem realizadas. |

2.3.1.1. Frequência e Periodicidade de execução do trabalho: os serviços acima descritos deverão ser prestados duas vezes ao mês. Uma visita a cada quinze dias.

#### 2.3.2. Cronograma de realização dos serviços:

2.3.2.1. Os serviços iniciarão em setembro/2026. Sendo 24 serviços a serem realizados em 12 meses. Cada serviço poderá ser executado pela contratada em no máximo três dias úteis.

#### 2.3.3. Local e horário da prestação dos serviços:

2.3.3.1. Os serviços serão prestados na Estrada João de Oliveira Remião nº 777 – Lomba do Pinheiro – Porto Alegre / RS.

2.3.3.2. Os serviços serão prestados das 08h as 12h / 14h as 17h.

#### 2.3.4. Materiais a serem disponibilizados:

2.3.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios que considere necessários, para executar os serviços descritos neste Termo de Referência com excelência.

#### 2.3.5. Itens de Sustentabilidade Ambiental:

2.3.5.1. Ver itens aplicáveis no item 17 (Disposições Gerais) e descrever aqui.

### 3. FUNDAMENTOS QUANTITATIVO E QUALITATIVO DOS SERVIÇOS

| HISTÓRICO JARDINAGEM |            |                                                                                                                                                    |                          |
|----------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| CONTRATO Nº          | CONTRATADO | OBJETO                                                                                                                                             | VIGÊNCIA                 |
| 072/2012             | FORTE SUL  | Jardinagem e insumos                                                                                                                               | 17/10/2012 a 16/01/2016  |
| 005/2016             | FORTE SUL  | Serviços de limpeza, conservação, asseio, copeiragem e jardinagem                                                                                  | 01/03/2016 a 31/05/2019  |
| 016/2019             | LIDERANÇA  | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, higienização e asseio diário e jardinagem nas dependências da CEITEC S.A. | 27/03/2019 a 25/06/2019  |
| 021/2019             | LIDERANÇA  | limpeza, conservação, higienização e asseio diário e jardinagem nas dependências da CEITEC                                                         | 02/05/2019 A 01/02/2022  |
| 006/2022             | VAN ROSA   | serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário e jardinagem                                                                        | 03/02/2022 a 03/04/2022  |
| 009/2022             | WS         | serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário e jardinagem.                                                                       | 04/05/2022 - EM VIGENCIA |

#### 3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – “O QUE”

3.1.1. Contratação de serviço especializado de jardinagem, sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistindo na execução integral, por visita técnica, das atividades listadas no item 2.1.1.6, abrangendo:

- manutenção de gramados, jardins, canteiros, áreas verdes e entorno das edificações;
- podas e manejo de vegetação em altura quando aplicável;
- limpeza correlata às áreas verdes (folhas, galhos, resíduos orgânicos, varrição vinculada ao paisagismo);
- controle de vegetação invasora e manutenção paisagística;
- gestão e destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais gerados, incluindo transporte por empresa regularmente habilitada e apresentação do Certificado de Destinação Final.
- atendimento a demandas pontuais (ex.: remoção de colmeias/ninhos) quando solicitadas pela fiscalização.

#### 3.2. QUANTITATIVO DEMANDADO – “QUANTO”

3.2.1. O quantitativo de 24 (vinte e quatro) visitas anuais foi definido para assegurar manutenção contínua e padrão de qualidade nas áreas externas estimadas em 17.958,33 m², com frequência média quinzenal.

3.2.2. Cada visita poderá ser executada em até 03 (três) dias úteis consecutivos, mantendo-se a obrigação de execução integral do escopo por visita.

### 3.3. RESULTADO ESPERADO DA CONTRATAÇÃO

3.3.1. Manutenção periódica e contínua das áreas verdes, com preservação da estética, segurança e conservação das instalações da CEITEC.

3.3.2. Entrega, ao final de cada visita, das áreas atendidas em conformidade com o SLA definido no item 2.1.5, com registro e aceite pela fiscalização.

### 3.4. RELATÓRIOS E/OU “ENTREGÁVEIS”

3.4.1. Plano de Trabalho (inicial e atualizações), conforme item 2.1.1.11 e 2.1.1.11.1.

3.4.2. Relatório por visita + registro fotográfico antes/depois, conforme item 2.1.6.

## 4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A despesa com a execução do objeto é estimada em R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

|                                                                                                                                                                              |           |                 |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|----------------------------------------|
| Se previstos serviços distintos, é necessário que estes sejam prestados pelo mesmo fornecedor?                                                                               | Não ( )   | Sim ( )         | Sim ( ), apenas os itens: XX,XX,XX,... |
| <b>Em caso positivo, apresentar justificativa detalhada do agrupamento.</b>                                                                                                  |           |                 |                                        |
| Será prevista a renovação do prazo previsto no(s) item(ns), limitado ao disposto no art. 71 da Lei 13.303/2016?                                                              | Não ( )   | Sim ( )         |                                        |
| <b>Em caso positivo, descrever os elementos que caracterizam o serviço a ser contratado como renovável e complementar as informações abaixo (item “VIGÊNCIA CONTRATUAL”)</b> |           |                 |                                        |
| O serviço contratado será executado de forma integral ou sob demanda?                                                                                                        | Total ( ) | Sob demanda (X) |                                        |
| <b>Sob Demanda:</b> os serviços acima descritos deverão ser prestados duas vezes ao mês. Uma a cada quinze dias.                                                             |           |                 |                                        |

## 5. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

### 5.1. MOTIVO DA DEMANDA – “O PORQUÊ”:

5.1.1. A contratação visa assegurar a manutenção contínua das áreas externas e do paisagismo da CEITEC, garantindo condições adequadas de conservação, segurança, estética, prevenção de pragas, controle de vegetação invasora e adequada gestão de resíduos vegetais.

## 5.2. ÁREAS/DEPARTAMENTOS QUE DEMANDAM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

5.2.1. Administração Geral – Serviços Gerais

## 5.3. HISTORICO DE AQUISIÇÕES DESSE PRODUTO/BEM E SUA IMPORTANCIA:

5.3.1. Descrito no item 3 do edital. A CEITEC possui histórico de contratação de serviços de jardinagem vinculados a contratos de limpeza e conservação. A manutenção das áreas externas é necessária para preservação do ambiente corporativo e operacional.

## 5.4. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.4.1. Melhoria das condições de conservação e segurança; redução de riscos (galhos sobre telhados, pragas, áreas escorregadias/obstruídas); preservação patrimonial e ambiental; organização e boa apresentação institucional.

## 5.5. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

5.5.1. Previsto no PCA 2026 dentro do escopo de limpeza e jardinagem.

## 5.6. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS COM ESSA CONTRATAÇÃO:

5.6.1. Garantir padrão de manutenção paisagística por SLA; execução regular quinzenal; destinação correta dos resíduos; redução de demandas corretivas emergenciais.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

6.1. Os licitantes participantes deverão apresentar **atestado de capacidade técnica** emitido por órgão público ou empresa privada, comprovando que já executaram serviços de manutenção de áreas verdes de porte equivalente ao objeto licitado. Como similar, será considerado os serviços descritos e a área informada.

6.2. Deverá ser apresentado **declaração de vistoria técnica ou declaração de declínio de vistoria técnica**;

6.3. O objeto social da licitante deverá ser compatível com o escopo dessa contratação.

6.4. A licitante deverá apresentar:

- **relação dos equipamentos que serão utilizados**;
- comprovação de que possui equipe habilitada para operação de motosserra e roçadeiras, através de **declaração da empresa licitante**;
- identificação da empresa responsável pelo transporte dos resíduos vegetais (quando terceirizada), através de **declaração da empresa licitante**;
- **declaração comprometendo-se a apresentar Certificado de Destinação Final durante toda a execução contratual.**

## 7. DA VISTORIA

7.1. A vistoria deverá ser realizada no local do serviço a ser executado para fins de tirar todas as dúvidas referentes ao objeto e obtendo a assinatura do responsável da área na qual será realizado o serviço, conforme modelo de declaração de vistoria.

7.1.1. A realização deverá ocorrer a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital, estendendo-se até o último dia útil anterior à data prevista de abertura da Sessão Pública.

7.1.2. A vistoria deverá ser previamente agendada com o Departamento de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente pelo telefone (51) 3220-9700 (Responsável: Alessandra Paines).

7.1.3. A declaração de vistoria com a assinatura do responsável da área na qual será realizado o serviço será documento exigido para a habilitação do licitante neste Pregão.

7.1.4. No caso da licitante optar por não realizar a vistoria técnica deverá apresentar a Declaração de Responsabilidade em Relação ao Declínio de Visita Técnica (Anexo V), sob pena de desclassificação no certame.

## 8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, não ultrapassando o prazo estipulado no artigo 71, caput, da lei 13.303/2016.

## 9. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

### Matriz de Riscos – Termo de Referência

| Risco Identificado               | Descrição                                                         | Responsável | Mitigação/Controle                                                                                                                                | Impacto |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Execução parcial por visita      | Contratada executa só o básico e deixa itens do escopo sem fazer  | Contratada  | Obrigação de execução integral do item 2.1.1.6 em cada visita + SLA + relatório “antes/depois” + aceite do Fiscal; glosa da visita se não cumprir | Alto    |
| Estouro de prazo da visita       | Contratada não consegue concluir em até 3 dias e tenta “arrastar” | Contratada  | Cláusula de prazo máximo 32 dias consecutivos + dimensionamento por conta da contratada + penalidade por atraso/descumprimento                    | Alto    |
| Dimensionamento insuficiente     | Pouca gente/equipamento e o serviço fica mal feito                | Contratada  | Responsabilidade expressa pelo dimensionamento + exigência de plano de trabalho com equipe/equipamentos + fiscalização por resultado (SLA)        | Alto    |
| Descumprimento de NRs / acidente | Falta de EPI, falha em NR-12/NR-35, risco de acidente grave       | Contratada  | Exigir certificados NR-06, NR-12, NR-20, NR-35 + integração SMS + bloqueio de atividade sem comprovação + inspeção de                             | Alto    |

|                                            |                                                                          |                                 |                                                                                                                          |            |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                                            |                                                                          |                                 | EPI                                                                                                                      |            |
| Poda irregular / risco estrutural          | Poda inadequada (árvores, galhos sobre telhados), gerando dano ou risco  | Contratada / Fiscal             | Plano de trabalho + profissional habilitado + NR-35 + orientação do Fiscal + registro fotográfico e correção imediata    | Alto       |
| Supressão indevida de árvores              | Corte não autorizado.                                                    | Contratada                      | Autorização prévia da fiscalização.                                                                                      | Alto       |
| Destinação irregular dos resíduos          | Resíduo de poda vai pra local não licenciado; risco ambiental e autuação | Contratada / SMS                | Exigir licenças do transportador e destino + Certificado de Destinação + auditoria pela CEITEC + acompanhamento SMS      | Alto       |
| Falta de containers quando necessário      | Sem tele-entulho suficiente em períodos críticos (poda pesada)           | Contratada                      | Exigir disponibilidade conforme estimativa (2x4m³ e até 4x8m³) + previsão de atendimento sob demanda sem custo adicional | Médio/Alto |
| Uso inadequado de defensivos               | Aplicação sem critério/sem segurança, risco a pessoas/ambiente           | Contratada / SMS                | Exigir uso conforme legislação + EPIs + orientação SMS + registro do produto/atividade no relatório                      | Alto       |
| Derramamento de combustível                | Contaminação do solo durante abastecimento                               | Contratada                      | Recipientes homologados, absovetes de limpeza imediata e comunicação ao Fiscal.                                          | Alto       |
| Pragas persistentes / reincidência         | Pragas/moléstias não controladas por baixa qualidade técnica             | Contratada                      | SLA por visita + correção sem ônus + possibilidade de exigir plano corretivo específico (fitossanitário)                 | Médio      |
| Não entrega de relatórios/"antes e depois" | Sem evidência objetiva da execução, vira briga na fiscalização           | Contratada / Fiscal             | Condicionar aceite/pagamento à entrega do relatório e fotos antes/depois + checklist do Fiscal                           | Alto       |
| Falha no agendamento (comunicação)         | Visitas não ocorrem por falha de solicitação/agenda                      | Fiscal / Contratada             | Regra de solicitação por e-mail + antecedência mínima [definir] + confirmação formal; calendário base mensal             | Médio      |
| Interferência operacional                  | Atividades conflitam com rotina da fábrica/portarias (segurança/acesso)  | Contratada / Fiscal / Segurança | Planejamento prévio + janelas de execução + integração SMS + regras de circulação e sinalização                          | Médio      |
| Danos ao patrimônio                        | Quebra de equipamentos, calçadas, tubulações, jardinagem interna         | Contratada                      | Responsabilidade por danos + execução cuidadosa + supervisão + registro e reparo/ressarcimento                           | Alto       |
| Variação climática                         | Chuva forte impede                                                       | Contratada /                    | Reagendamento dentro do                                                                                                  | Médio      |

|  |                                       |        |                                                                        |  |
|--|---------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------|--|
|  | corte/poda e<br>bagunça<br>cronograma | Fiscal | mês, sem reduzir as 24<br>visitas; ajuste pontual pela<br>fiscalização |  |
|--|---------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------|--|

### Mapa de Riscos – Cláusula Contratual

| Risco                                 | Responsável       | Impacto    | Plano de Mitigação                                                             |
|---------------------------------------|-------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Execução parcial por visita           | Contratada        | Alto       | SLA + relatório antes/depois + aceite do Fiscal + glosa/correção sem ônus      |
| Atraso / exceder 3 dias               | Contratada        | Alto       | Prazo máximo por visita + dimensionamento por conta da contratada + sanções    |
| Acidente / descumprimento NR-12/NR-35 | Contratada/SMS    | Alto       | Exigir treinamentos + integração SMS + inspeção de EPI + bloqueio da atividade |
| Destinação irregular de resíduos      | Contratada/SMS    | Alto       | Licenças + Certificado de Destinação + auditoria + acompanhamento SMS          |
| Uso inadequado de defensivos          | Contratada/SMS    | Alto       | Regras de uso + EPIs + orientação SMS + registro no relatório                  |
| Não entrega de relatório/fotos        | Contratada        | Alto       | Condicionar aceite/pagamento ao entregável                                     |
| Falta de containers                   | Contratada        | Médio/Alto | Exigir capacidade de 2x4m³ e até 4x8m³ conforme demanda                        |
| Interferência operacional             | Contratada/Fiscal | Médio      | Planejamento e janelas de execução + regras de acesso/circulação               |

## 10.DO PAGAMENTO

10.1. O Pagamento efetuado pela CONTRATANTE ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Departamento competente, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente. Nenhum pagamento será realizado pela CONTRATANTE sem que antes seja procedida à prévia e necessária consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e ou demais certidões negativas para verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA. A nota fiscal/fatura, obrigatoriamente deverá ser destinada A/C ARQUIVO CENTRAL/PROTOCOLO". Caso haja necessidade de alteração, apresentar os detalhes e fundamentação para o padrão de pagamento.

## 11.AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS

11.1. A CONTRATADA obrigar-se-á a entregar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas. O fiscal deve, quando for o caso, preencher o IMR (instrumento de medição de resultado) com ou sem glosa de fatura, para registro dos níveis de qualidade e aceite/atesto da prestação do serviço.

Constituem motivo para glosa:

- descarte irregular;

- ausência de CDF;
- uso de defensivos sem autorização;
- derramamento de combustível;
- abandono de resíduos;
- não apresentação da documentação ambiental.

## **12.PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

12.1. A Fiscalização dos Contratos encontra-se regulada no Procedimento Operacional 3.225.002 – P.O. Execução de Contratos.

## **13.ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

13.1. Poderá ser admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do CONTRATO.

## **14.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A licitante que realizar as infrações previstas na lei 13.303/2016 será sancionada:

14.1.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto ou, ainda, pelo não cumprimento das obrigações contraídas neste contrato, a contratante poderá aplicar, garantida a prévia defesa à contratada, as sanções previstas na lei 13.303/2016.

14.1.2. Também ficam sujeitos às penalidades do art. 83, inc. III da lei nº 13.303/2016, as empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

## **15.TERMO DE RESPONSABILIDADE**

15.1. A veracidade e a adequação das informações, incluindo as de caráter técnico e de mercado, contidas neste Termo de Referência são de responsabilidade dos signatários e fundamentam a forma de definição do fornecimento e/ou contratação.

## **16.DISPOSIÇÕES GERAIS**

## 16.1. Requisitos de Meio Ambiente – SMS/MA

16.1.1. A CONTRATADA deve manter o ambiente de trabalho limpo e organizado durante a execução dos trabalhos.

16.1.1.1. A CONTRATADA deverá organizar e limpar o ambiente de trabalho após a realização dos trabalhos, fazendo o correto descarte dos resíduos em local apropriado indicado pelo Fiscal do Contrato.

16.1.1.2. A empresa CONTRATADA para execução dos serviços deverá realizar a remoção de todo o entulho após o término dos serviços.

16.1.1.3. É proibida a lavagem de máquinas, equipamentos ou recipientes contendo óleo, combustíveis ou produtos químicos nas dependências da CEITEC.

16.1.1.4. Qualquer ocorrência ambiental deverá ser comunicada imediatamente ao Fiscal do Contrato e à área de SMS – Meio Ambiente.

16.1.1.5. A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos ambientais decorrentes de sua atuação, inclusive custos de remediação.

16.1.2. O redator do deve prever no TR, para itens que se faça pertinente, a aplicação da logística reversa, ou seja, devolução de embalagens para reuso no fornecedor, ou devolução de baterias inservíveis.

16.1.2.1. Deve estar formalizado no TR a realização de devolução de embalagens via emissão de Nota Fiscal de Devolução de Embalagem ou emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos, cujos custos de coleta e transporte são por conta da CONTRATADA.

16.1.3. A CONTRATADA é responsável pelos atos e atitudes de seus empregados ou subcontratados, decorrentes da inobservância dos procedimentos de Meio Ambiente; sua responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente qualquer impacto (dano) ao Meio Ambiente.

16.1.4. É responsabilidade de a CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos, conexões, absorventes necessários para realização de entrega dos materiais/produtos químicos ou prestação de serviços, em atendimento as legislações vigentes e Plano de Gerenciamento de Resíduos do CEITEC.

16.1.5. Para fornecimento de materiais/produtos, no TR o redator deve informar no mínimo:

- Estoque previsto a ser mantido na empresa do referido item;
- Área/Processo/Atividade a ser utilizado o produto;
- Validade requerida do material;
- Tipo de embalagem (plástico, metal, papelão);
- Tipo de descarte previsto para os materiais a serem utilizados na prestação de serviços.

16.1.6. Para fornecimento de produtos químicos, no TR o redator deve prever os seguintes textos:

16.1.6.1. Para HABILITAÇÃO TÉCNICA

16.1.6.1.1. A CONTRATADA deve apresentar Certificado de Licença de Funcionamento da Polícia Federal, Certificado de Licença junto ao Ministério do Exército e Certificado de Registro junto ao IBAMA para comercialização e transporte dos respectivos produtos químicos controlados;

16.1.6.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar, quando aplicável à sua atividade, Licença de Operação vigente emitida pelo órgão ambiental competente ou documento que comprove a dispensa de licenciamento. Para as atividades de transporte e destinação final dos resíduos gerados durante a execução contratual, deverão ser apresentadas as respectivas licenças ambientais vigentes das empresas responsáveis por essas atividades;

16.1.6.1.3. Caso o fornecimento dos produtos seja terceirizado, poderá ser apresentada a documentação da transportadora em conjunto com a documentação da CONTRATADA, para habilitação técnica.

16.1.6.1.4. Caso a transportadora seja terceirizada, poderá ser apresentada a documentação da transportadora em conjunto com a documentação da CONTRATADA, para habilitação técnica.

16.1.6.1.5. A CONTRATADA deve apresentar a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ de cada produto químico, elaborada conforme ABNT NBR 14725. Versões em outros idiomas (como Material Safety Data Sheets - MSDS) não serão aceitas como substitutos das FISPQ.

#### 16.1.6.2. Para ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1.6.2.1. O requisitante/recebedor na CEITEC deve enviar ao SMS/MA através do e-mail [meioambiente@ceitec-sa.com](mailto:meioambiente@ceitec-sa.com) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega do produto:

- Contrato de Fornecimento ou Pedido (Ordem de Compra);
- Documentos solicitados na HABILITAÇÃO TÉCNICA;
- Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC do veículo transportador de produtos perigosos;
- Cópia das CNH's dos motoristas autorizados contendo a informação que os mesmos possuem habilitação/capacitação para o transporte de cargas perigosas;
- Análise Preliminar de Riscos para descarregamentos de produtos líquidos via bombeamento.

#### 16.2. Requisitos de Segurança e Saúde do Trabalhador – SMS/SST

16.2.1. A CONTRATADA deverá atender toda a legislação nacional vigente referente à Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional. Os operadores de motosserra, roçadeiras e sopradores deverão comprovar treinamento específico para utilização segura dos equipamentos. Para o uso de motosserra, além do treinamento específico de segurança na operação de motosserra, conforme estabelece a NR-12 (anexo V) necessário para quem for operar o equipamento, a empresa deverá ter em dia a LPU (Licença para porte e uso de Motosserra) a ser emitida junto ao IBAMA.

16.2.2. A CONTRATADA deverá atender todas as normas de segurança da CEITEC S.A. durante vigência do contrato e/ou entrega do produtos, atendendo e realizando a substituição dos EPI's por EPI's compatíveis com os definidos pelo Depto de SMS para acesso às áreas fabris,

bem como realizando treinamentos pertinentes à área de execução da atividade como NR20, por exemplo.

16.2.3. É de responsabilidade de a CONTRATADA planejar e executar suas atividades de modo a prevenir incidentes de trabalho, preservar a saúde de seus empregados e o meio ambiente.

16.2.4. A CONTRATADA é responsável pelos atos e atitudes de seus empregados ou subcontratados, decorrentes da inobservância dos procedimentos de Segurança do Trabalho, sua responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato à Segurança e Saúde das pessoas.

16.2.5. Não é permitido o uso de bermuda, camisetas tipo regata e calçados abertos tipo chinelos.

16.2.6. É responsabilidade de a CONTRATADA o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos necessários para realização das atividades. Os Equipamentos de Proteção Individual deverão atender todos os requisitos da NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego.

16.2.7. No prédio Fábrica, o requisito mínimo de EPI é: capacete de segurança com jugular, calçado de segurança com biqueira não condutiva, óculos de segurança (de sobrepor se a pessoa utiliza óculos de grau) e protetor auricular (de inserção ou concha).

16.2.8. No prédio Administrativo, para serviços de manutenção os requisitos mínimos são: capacete de segurança com jugular, calçado de segurança e óculos de segurança (ou de sobrepor).

16.2.9. Os EPIs devem proteger os trabalhadores conforme os riscos dos locais e dos serviços prestados, portanto poderão ser exigidos outros EPI que não estão nesta lista.

16.2.10. A CONTRATADA deve participar de treinamento de Integração de Segurança para acesso regular nas dependências da CEITEC, bem como seguir todas as orientações do documento 3.280.004 PO Gestão de Acesso de Terceiros.

16.2.11. A CONTRATADA deve disponibilizar certificado ou comprovante de capacitação dos aplicadores de produtos fitossanitários, quando exigido pela legislação vigente.

16.2.12. As Integrações de Segurança devem ser solicitadas pelo fiscal do contrato no portal do CEITEC com antecedência de 02 (dois) dias úteis, e ocorrem no horário das 9h às 9h30min, na sede da CEITEC conforme necessidade demanda e disponibilidade da área de SMS-SST;

16.2.13. A CONTRATADA deve instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Fiscal do Contrato do CEITEC, e sobre a obrigatoriedade do cumprimento das normas de segurança do trabalho.

16.2.14. O Fiscal do Contrato deve paralisar os serviços no caso dos empregados não estarem devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.

16.2.15. A CONTRATADA deve atender às instruções da CONTRATANTE quanto à execução e horários de realização dos serviços, permanência e circulação de pessoas nas dependências da CEITEC.

16.2.16. Os documentos trabalhistas, tanto dos trabalhadores quanto da CONTRATADA devem seguir o quadro abaixo. Faz-se necessário categorizar dois (2) tipos diferentes de serviços:

- Serviços Continuados: são os serviços com alocação de mão de obra diária, permanente e fixos;
- Serviços Eventuais, até 5 dias de duração: serviços de reparos, de montagem de instalações e infraestrutura, de treinamentos, de manutenções emergenciais, etc.

| Documento                                                                                                                                                                                                                                                         | Serviços Continuados | Serviços Eventuais, até 5 dias de duração |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|
| Cópia da Ficha Registro dos Funcionários, padrão Contratada.                                                                                                                                                                                                      | x                    | x                                         |
| Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou comprovante de registro no E-Social – páginas de identificação e do Contrato de Trabalho atualizados                                                                                                      | x                    | x                                         |
| Cadastro de Empregado de Empresa Prestadora de Serviço, conforme <b>4.280.003 PD Cadastro de Empregado de Empresa Prestadora de Serviço.</b>                                                                                                                      | x                    | x                                         |
| Cópia do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) com assinatura do responsável técnico.                                                                                                                                                           | x <sup>(1)</sup>     |                                           |
| Cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissionais e/ou último periódico. Incluindo as inscrições de apto para Trabalho em Altura, Espaços Confinados ou Operação de Máquinas Motrizes, quando aplicável. Incluindo análise psicossocial quando aplicável. | x <sup>(2)</sup>     | x <sup>(3)</sup>                          |
| Cópia do PGR/GRO (Programa de Gerenciamento de Riscos/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), com a assinatura do responsável técnico e do representante legal da Contratada.                                                                                      | x <sup>(4)</sup>     |                                           |
| Cópia do PCMAT (Programa de Controle e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil) da empresa, caso aplicável, com assinatura do responsável técnico e representante legal da Contratada.                                                         | x                    |                                           |
| Cópia da Ficha de Fornecimento de EPI, padrão Contratada.                                                                                                                                                                                                         | x                    | x                                         |
| Cópia dos Certificados de Treinamentos periódicos obrigatórios, conforme a função e referente às atividades e local que o profissional irá realizar.                                                                                                              | x                    | x                                         |
| Anuência formal da empresa, autorizando seus funcionários a trabalhar em altura, eletricidade, espaços confinados, operar empilhadeira ou PTA/PMTE, caso aplicável. Padrão Contratada.                                                                            | x                    | x                                         |
| Cópia de Termo de Nomeação da CIPA ou designado, conforme NR5, padrão Contratada.                                                                                                                                                                                 | x <sup>(5)</sup>     |                                           |
| Declaração de Atendimento à NR4, conforme <b>4.280.004 PD Declaração Atendimento NR4.</b>                                                                                                                                                                         | x                    |                                           |
| Declaração de Responsabilidade, conforme <b>4.280.005 PD Declaração de Responsabilidade.</b>                                                                                                                                                                      | x                    | x                                         |
| Cronograma de visita às dependências da CEITEC para verificação de condições de segurança, orientação aos                                                                                                                                                         | x                    |                                           |

| Documento                                                                                                                                                                                                                                    | Serviços Continuados | Serviços Eventuais, até 5 dias de duração |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|
| funcionários ou outras medidas que visem aprimorar as condições de trabalho e minimizar os riscos de acidentes e de doenças ocupacionais. As visitas deverão ser realizadas pelo SESMT, quando aplicável, ou representante legal da empresa. |                      |                                           |
| Acordo de confidencialidade em língua portuguesa Brasil, conforme <b>4.260.001 PD NDA Acordo de Confidencialidade Português</b> ou em língua inglesa, conforme <b>4.260.002 PD NDA Acordo de Confidencialidade Inglês</b> .                  | x <sup>(6)</sup>     |                                           |

(1), (2), (4) Para Serviços Continuados, o ASO (exames médicos), PGR/GRO e PCMSO deverão contemplar os riscos da atividade e da área onde será prestado o serviço na CEITEC.

(3) Para Serviços Eventuais, o ASO (exames médicos) deverá contemplar os riscos das atividades da Contratada.

(5) Não sendo necessária a Constituição da CIPA, designar um representante da empresa. A comprovação da designação se dará por meio de documento formal emitido pelo empregador. Comprovar treinamento, mediante entrega de certificado de NR-5.

(6) Este documento deverá ser preenchido individualmente em todos os campos solicitados e o mesmo é imprescindível para a liberação das atividades de cada prestador de serviço.

16.2.17. A critério do Departamento SMS os serviços executados pela empresa CONTRATADA podem ser classificados em outra categoria.

16.2.18. A CONTRATADA deverá entregar os documentos previstos para o Fiscal de Contrato, com antecedência mínima de 72 horas úteis à Integração de Segurança, em meio eletrônico. Os documentos da empresa e dos profissionais deverão estar separados, um a um, em arquivos diferentes.

16.2.19. O Fiscal de Contrato deverá entregar ao SMS a documentação para análise com no mínimo 48 horas úteis de antecedência ao treinamento de Integração de Segurança.

16.2.20. Não serão aceitos documentos rasurados, rasgados, não legíveis, modificados, fora da data de validade, ou que contrarie quaisquer exigências descritas neste Procedimento Operacional.

16.2.21. Caso a CONTRATADA discorde da entrega de quaisquer dos documentos exigidos, deverá apresentar justificativa técnica, por escrito, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa. O documento deverá ser entregue ao Fiscal de Contrato que homologará ou não a justificativa, e dará ciência ao Departamento SMS.

FRANCISCO LENUZZA  
SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE